



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Conselho Pleno - CEE-CP

PARECER CEE/RO

HOMOLOGADO

DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

Aprova o Plano de Ação da Política Pública para o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino Estadual de Rondônia.

Interessada: Secretaria de Estado da Educação de Rondônia - SEDUC	Município: Porto Velho/RO	
Relatoras: Conselheira Antônia Rodrigues Borges da Silva Conselheira Regina Célia Nareci Baijo		
Processo SEI n.º 0029.058198/2025-69	Parecer n.º 003/25-CEE/RO	Aprovação: 08/12/2025

HISTÓRICO

Por meio do Ofício n.º 31796/2025/SEDUC-ASRED, datado de 12 de novembro de 2025, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou o Plano de Ação do Ensino Médio, em atendimento às diretrizes estabelecidas pela Lei n.º 14.945/2024 e pela Portaria n.º 958/2024, do Ministério da Educação, para análise e deliberação deste Conselho Estadual de Educação, objeto do Processo SEI n.º 0029.058198/2025-69.

Para atendimento ao pleito, o Presidente do Conselho Estadual de Educação constituiu, por meio da Portaria n.º 9708/25, de 25 de setembro de 2025, e da Portaria n.º 11155, de 14 de novembro 2025, Comissão Verificadora, com objetivo de analisar e elaborar a instrução técnica sobre o Plano de Ação da Política Pública para o Ensino Médio, da Rede Pública de Ensino Estadual de Rondônia.

O Plano de Ação da Política Pública para o Ensino Médio consolida as estratégias e ações

voltadas à implementação do novo modelo do Ensino Médio para a Rede Pública Estadual, contemplando os sete eixos estruturantes definidos nacionalmente e assegurando o alinhamento às políticas educacionais vigentes.

Em sessão Plenária realizada no dia 24 de novembro de 2025, o presente processo foi distribuído para relatoria conjunta das Câmaras de Educação Básica - CEB e de Educação Profissional e Superior - CEPS.

ANÁLISE

A análise dos autos processuais está balizada pela documentação apensada, na Instrução Técnica da Comissão Verificadora, na Lei n.º 14.945/2024, de 31 de julho de 2024, na Resolução CNE/CEB n.º 2/2024, de 31 de julho de 2024, na Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO, 24 de novembro de 2021, na Resolução n.º 1.341/24-CEE/RO, de 26 de setembro de 2024, na Portaria Ministerial n.º 958, de 19 de setembro de 2024, e demais legislação de ensino específica em vigor.

Segue a análise do Plano de Ação da Política Pública para o Ensino Médio da Rede Pública de Ensino Estadual de Rondônia:

Na Introdução consta a base legal para a reformulação do Ensino Médio no Brasil, que foi estabelecida pela Lei n.º 14.945, de 31 de julho de 2024, a qual propõe “uma mudança estrutural na última etapa da educação básica, redefinindo diretrizes curriculares, carga horária e itinerários formativos”. Resolução CNE/CEB n.º 2, de 13 de novembro de 2024, que “Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM)”, e a Portaria n.º 958, de 19 de setembro de 2024, que estabelece os parâmetros para a elaboração dos Planos de Ação estaduais e distrital , em específico a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996), atualizada pelas Leis n.º 11.741/2008 e n.º 14.645/2023.

O presente Plano de Ação tem como objetivo garantir que a transição para o novo modelo ocorra de forma eficiente e progressiva, encontrando-se estruturado com base em sete eixos norteadores definidos pela Portaria n.º 958/2024, garantindo a coerência entre as ações estratégicas do Estado e as diretrizes nacionais.

Os eixos são:

Eixo 1 - Organização e Arquitetura Curricular

Este Eixo define as diretrizes para a transição curricular, garantindo a adequação dos currículos estaduais à Lei n.º 14.945/2024. Inclui a revisão das matrizes curriculares, a distribuição da carga horária entre Formação Geral Básica (FGB) e Itinerários Formativos (IF), e a definição de trilhas de aprofundamento e formação técnica e profissional.

O Ensino Médio em Rondônia organiza-se com base nas Matrizes Curriculares Unificadas, instituídas pela Portaria n.º 1328/2025/SEDUC, que asseguram a integração entre a Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos, contemplando as quatro áreas do conhecimento - Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - e projetos integradores voltados ao desenvolvimento de competências, habilidades e valores essenciais para a vida cidadã, o mundo do trabalho e a continuidade dos estudos. O novo modelo tem como princípio a formação integral e integrada dos estudantes, articulando teoria e prática, ciência, cultura, tecnologia e trabalho. Por meio de componentes como Trilhas de Aprofundamento, Projeto de Vida, Eletivas e Práticas e Vivências em Protagonismo Juvenil, buscando fortalecer o protagonismo estudantil e a aprendizagem

significativa, valorizando a diversidade, a equidade e as especificidades regionais.

A Portaria n.º 1328/2025-SEDUC implanta, a partir do ano letivo de 2025, as matrizes curriculares unificadas do Ensino Médio nas escolas da rede pública estadual de ensino e orienta o desenvolvimento do currículo nas diferentes modalidades de ensino e formas de oferta dessa etapa, em consonância com o Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia.

A Portaria n.º 1328/2025, em seu Art. 2º, estabelece:

§ 1º A implantação das Matrizes Curriculares Unificadas do Ensino Médio Regular ocorrerá de forma gradativa, a partir do ano letivo de 2025, iniciando pelos 1º e 2º anos do ensino médio; em 2026 ocorrerá a implantação no 3º ano do ensino médio.

§ 2º Os estudantes que irão cursar o 3º ano do ensino médio em 2025, permanecerão com a matriz curricular vigente no ano de ingresso.

§ 3º No curso Semestral EJA ocorrerá a implantação gradativa nos 1º e 2º anos, em 2025.

§ 4º Os estudantes matriculados no curso Semestral da EJA no 2º ano no primeiro semestre de 2025 e no 3º ano no primeiro e segundo semestre de 2025, concluirão o ensino médio a partir da matriz curricular vigente no ano de ingresso.

A Educação Profissional e Tecnológica (EPT), prevista na Lei n.º 14.645/2023, que dispõe sobre a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e estabelece as diretrizes para integração ao Ensino Médio, assegurando flexibilidade curricular, articulação com os itinerários formativos e reconhecimento da diversidade dos arranjos produtivos locais.

Na atual conjuntura, o IDEP - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional é a instituição que oferta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Estado de Rondônia, nas instituições da rede estadual de ensino.

A partir de 2025, o IDEP - Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional fará “a implantação das novas matrizes curriculares da EPT [...]”, “de forma escalonada, em conformidade com as normativas institucionais vigentes, garantindo que os cursos técnicos integrados e concomitantes ao Ensino Médio avancem progressivamente em sua adequação curricular”.

Desta forma, “as novas matrizes curriculares do Estado de Rondônia estabelecem a implementação de forma escalonada das alterações promovidas pela Lei n.º 14.945/2024, para o 1º e 2º anos do ensino médio no ano de 2025 e para o 3º ano do ensino médio no ano de 2026”.

Na Portaria n.º 1328/2025/SEDUC, o Estado de Rondônia orienta o desenvolvimento do currículo nas diferentes modalidades de ensino e formas dessa etapa, para a implementação das matrizes curriculares unificadas do Ensino Médio nas escolas da rede pública estadual. As Matrizes Curriculares foram disponibilizadas nos Anexos I a XIV do Plano de Ação, conforme especificado a seguir:

Matrizes Diurno:

- ANEXO I: Matriz Curricular - Ensino Médio Regular - Diurno;
- ANEXO II: Matriz Curricular - Ensino Médio Em Tempo Integral;
- ANEXO III: Matriz Curricular - Ensino Médio Regular - Mediação Tecnológica;
- ANEXO IV: Matriz Curricular - Ensino Médio Regular Do Campo - Diurno;
- ANEXO V - Matriz Curricular - Ensino Médio Regular Do Campo Por Componente Curricular - Diurno;
- ANEXO VI: Matriz Curricular - Ensino Médio Regular para Comunidades Indígenas - Diurno;
- ANEXO VII: Matriz Curricular - Ensino Médio Regular com Mediação Tecnológica para Comunidades Indígenas;

- ANEXO VIII: Matriz Curricular - Ensino Médio de Educação de Jovens e Adultos - EJA - Curso Semestral - Diurno. Matrizes Noturno;
- ANEXO IX: Matriz Curricular - Ensino Médio Regular – Noturno;
- ANEXO X: Matriz Curricular - Ensino Médio de Educação de Jovens e Adultos - EJA - Curso Semestral - Noturno; Matrizes de Correção de Fluxo - Classe de Aceleração;
- ANEXO XI - Matriz Curricular - Ensino Médio Regular em Classe de Aceleração da Aprendizagem - CAA - Diurno;
- ANEXO XII - Matriz Curricular - Ensino Médio Regular em Classe de Aceleração da Aprendizagem - CAA - Noturno; Matrizes do Curso Modular da Educação de Jovens e Adultos;
- ANEXO XIII - Matriz Curricular do Curso Modular Educação de Jovens e Adultos – 3º segmento - Presencial;
- ANEXO XIV - Matriz Curricular do Curso Modular Educação de Jovens e Adultos - 3º segmento - Presencial Combinada.

Distribuição de carga horária do Ensino Médio Regular:

A carga horária de Formação Geral Básica (FGB) é de 800h anuais para cada ano do ensino médio, resultando em 2.400h para a etapa do ensino médio. A carga horária de Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFA) é de 200h anuais para cada ano do ensino médio, resultando num total de 600h para toda a etapa do Ensino Médio. Assim, a etapa do ensino médio tem uma carga horária total de 3000h.

Em cada matriz curricular, houve adequações nos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFA), “para atender às especificidades das diversas modalidades de ensino e formas de atendimento do ensino médio, considerando, a legislação específica em vigor para cada uma delas”, com exceção do atendimento à modalidade de Educação de Jovens e Adultos, que terão uma carga horária específica, dispostas nas matrizes curriculares dos anexos VIII, X, XIII e XIV da Portaria n.º 1328/2025/Seduc/RO.

A distribuição de carga horária entre os componentes curriculares da Formação Geral Básica foi equiparada em todas as matrizes de ensino regular, com adequação na EJA para atender as especificidades da modalidade. Nos Itinerários Formativos, as unidades obrigatórias foram mantidas em todas as matrizes, com adequação quanto à carga horária, atendendo a especificidade da forma de atendimento. Quanto à carga horária mínima e máxima dos componentes dos itinerários formativos houve definição de valor para cada matriz, baseado no cálculo percentual das matrizes curriculares do ensino médio diurno.

O ensino médio em Rondônia, nas escolas da rede estadual de ensino, nas modalidades ensino regular e EJA, é oferecido em formato de Anos Escolares com todos os componentes ofertados concomitantemente ou em módulos por componente.

Para a implementação da nova política do Ensino Médio em Rondônia, priorizou-se a padronização dos módulos-aula por turno, com o objetivo de otimizar a organização dos horários escolares e a distribuição de aulas entre os docentes, de forma que no período diurno todas as escolas trabalhem com o módulo-aula de 48 minutos, no período noturno com 45 minutos e nas turmas da Mediação Tecnológica será mantido o módulo-aula de 40 minutos. Essa padronização busca assegurar consistência temporal, facilitar a alocação de professores e a gestão de horários, bem como harmonizar a carga horária entre as diferentes modalidades de ensino.

Na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), a carga horária é definida a partir da articulação entre a Formação Geral Básica (FGB), os Itinerários Formativos e a

Formação Técnica Específica. Em atendimento ao que dispõe o artigo 35-C da Lei n.º 9.394/1996 (LDB), com redação dada pela Lei n.º 14.945/2024, a Formação Geral Básica deve contemplar carga horária mínima total de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas. No caso da formação técnica e profissional, a carga horária mínima da Formação Geral Básica pode ser de 2.100 (duas mil e cem) horas, admitindo-se que até 300 (trezentas) horas da FGB sejam destinadas ao aprofundamento de estudos de conteúdos da Base Nacional Comum Curricular diretamente relacionados à formação técnica profissional oferecida.

Cada curso do IDEP conta com carga horária organizada de acordo com as diretrizes curriculares nacionais, garantindo integralidade formativa, práticas profissionais supervisionadas, certificações intermediárias e perfil do egresso de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.

A esfera técnica da matriz curricular apresenta variações segundo o eixo tecnológico e a especificidade de cada curso, estando orientada pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT). Dessa forma, cada curso do IDEP organiza sua carga horária conforme as diretrizes nacionais, assegurando a integralidade formativa, as práticas profissionais supervisionadas e as certificações intermediárias.

A parte técnica da matriz curricular, por sua vez, apresenta variações conforme a estrutura didática de cada curso, classificado pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) por eixo tecnológico e área Tecnológica, sendo observadas também as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, estabelecidas pela Resolução CNE/CP n.º 1, de 5 de janeiro de 2021.

A carga horária dos cursos técnicos do IDEP é constituída pela Formação Geral Básica (2.400 h) e pela Formação Técnica Profissional (1.200 h). Esta última é estruturada de acordo com o eixo tecnológico de cada curso, com foco no desenvolvimento das competências específicas da habilitação escolhida.

Ressalta-se que não há, no Plano de Ação da Política Pública para o Ensino Médio nenhuma referência de estabelecimento de competências ao Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional (IDEP) para a regularização da oferta do Ensino Médio, observação que se destaca com referência à forma de oferta Integrada Articulada com o Ensino Médio, cuja matrícula é apenas uma.

A Formação Geral Básica (FGB) está organizada por áreas do conhecimento: Linguagens e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias e Ciências Humanas e Sociais aplicadas.

As áreas do conhecimento estão organizadas por componente curricular, a saber:

1 - Linguagens e suas tecnologias: a) Língua Portuguesa e suas literaturas; b) Língua Materna, para as escolas indígenas estaduais; c) Arte; d) Educação Física; e) Língua Inglesa;

2 - Matemática e suas tecnologias: Matemática;

3 - Ciências da Natureza e suas tecnologias: a) Biologia; b) Química; c) Física;

4 - Ciências Humanas e Sociais aplicadas: a) História; b) Geografia; c) Sociologia; d) Filosofia.

Na Parte Diversificada (PD), articulada à BNCC, constam os componentes curriculares de História de Rondônia e Geografia de Rondônia e integram a área do conhecimento de Ciências Humanas e Sociais aplicadas.

Os Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFA), para aplicação nas escolas da rede

estadual, são constituídos por projetos curriculares integradores.

Nas Matrizes Curriculares dos Anexos I, VIII, IX, X, XI, e XII o Itinerário Formativo é composto por Projetos Curriculares Integradores: a) Trilhas de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento; b) Projeto de Vida; c) Eletivas; d) Língua Espanhola; e) Práticas e Vivências em Protagonismo Juvenil.

Nas Matrizes Curriculares Unificadas do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica (Anexo III), Educação Escolar Indígena com Mediação Tecnológica (Anexo VII) e Ensino Médio do Campo (Anexos IV e V), além dos projetos curriculares integradores já elencados, constam ainda o componente curricular Noções Básicas de Agroecologia e Zootecnia (NBAZ).

Nas Matrizes da Educação Escolar Indígena (Anexo VI) e Educação Escolar Indígena com Mediação Tecnológica (Anexo VII), além dos componentes e projetos curriculares elencados, constam o projeto integrador História e Cultura do Povo.

Na Matriz Curricular Unificada para o Ensino Médio em Tempo integral, Anexo II, o Itinerário Formativo é composto pelos Projetos Curriculares Integradores: a) Trilhas de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento; b) Projeto de Vida; c) Pós-Médio; d) Eletivas; e) Língua Espanhola; f) Avaliação Semanal; g) Práticas Experimentais; h) Estudo Orientado; i) Nivelamento Língua Portuguesa; j) Nivelamento Matemática; k) Clubes de Protagonismo.

As atividades dos projetos curriculares integradores, Práticas e Vivências em Protagonismo Juvenil e Clubes de Protagonismo, são coordenadas, planejadas e executadas pelo gestor da escola e equipe pedagógica, com a participação ativa de professores e estudantes em cada etapa do processo, desde a concepção até a avaliação.

A oferta de IFA, nas escolas da rede estadual de ensino, deve considerar que o ingresso do estudante pressupõe a escolha das unidades curriculares que deseja cursar, conforme os arranjos curriculares definidos e as possibilidades de flexibilização curricular possibilitadas nos Itinerários Formativos disponíveis nas instituições escolares.

O Projeto de Vida será trabalhado como Projeto Curricular Integrador obrigatório presente em todos os anos escolares do ensino médio e simultaneamente de forma transversal ao cotidiano da escola, com a finalidade de desenvolver o protagonismo e a autonomia dos estudantes em sua aprendizagem por meio de ações e reflexões voltadas para a promoção do autoconhecimento, valorização dos interesses e potencialidades no ensino médio, de modo que os levem a pensar e colocar em prática a projeção e a construção do seu projeto de vida.

O planejamento anual do projeto integrador Projeto de Vida deverá contemplar as competências gerais da BNCC, competências socioemocionais e habilidades específicas dos Itinerários Formativos de Aprofundamento conforme organização curricular do componente, prevista no Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia (RC-EM/RO), utilizando como recurso o livro didático disponibilizado pelo Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), além de conteúdos digitais orientados nas formações de Projeto de Vida, dentre outros.

Serão desenvolvidas as seguintes unidades curriculares correspondentes a cada ano escolar: 1º ano: Identidade Autoconhecimento; 2º ano: Valores Responsabilidade Social e 3º ano: Sonhos, Planejamento e Realizações.

As Eletivas são projetos integradores dos Itinerários Formativos de Aprofundamento das Matrizes Curriculares Unificadas da Portaria n.º 1328/2025, “[...] sendo desenvolvidas em formato de aulas interdisciplinares, ofertadas semestralmente. Devem estimular a curiosidade e a busca

pelo conhecimento por meio do trabalho com metodologias ativas que favoreçam o protagonismo dos estudantes no processo de aprendizagem".

No Plano de Ação constam uma relação de I a X itens especificando os objetivos das Eletivas.

Para o desenvolvimento do Projeto Integrador Eletivas, são elencados alguns critérios, dos quais destacam-se: duração de um semestre, possibilitando aos estudantes experimentar diferentes temas, vivências e aprendizagens; formação de turmas mistas entre os estudantes, independente do ano escolar; autonomia aos estudantes para realizarem a escolha e matrícula nas ementas a serem disponibilizadas pelas escolas; flexibilização do processo de escolha pelos estudantes que poderão cursar o Projeto Integrador Eletivas associado à mesma área do conhecimento, Formação Técnica e Profissional em que estiver se aprofundando ou optar por diversificar a sua formação, escolhendo Eletivas de temas de seu interesse associados a outras áreas do conhecimento, dentre outras.

A ementa das Eletivas deve ser elaborada pelos docentes, em conformidade com o modelo de planejamento orientado pelo RC-EM/RO, levando-se em conta a escuta aos estudantes, seus interesses e projetos de vida, bem como o contexto e as necessidades de aprendizagem em cada unidade escolar. As ementas devem ser validadas pelo Coordenador Pedagógico da escola e encaminhadas à Gerência de Desenvolvimento Curricular (GDC/SEDUC/RO, Ministério da Educação) para compor o acervo institucional, com perspectiva de replicabilidade entre as escolas de ensino médio.

O desenvolvimento das Eletivas ficará a cargo de docentes com habilitação em qualquer área do conhecimento, devendo haver um docente por Eletiva. Prioriza-se o trabalho colaborativo entre os professores responsáveis por esse componente curricular.

O Plano de Ação apresenta uma sequência de etapas, listadas de I a IX, com os procedimentos necessários para a definição das Eletivas, alinhados ao RC-EM/RO.

O Projeto Integrador Trilhas de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento constitui um conjunto de situações e atividades educativas ofertadas aos estudantes, com o objetivo de aprofundar e ampliar as aprendizagens em uma ou mais áreas do conhecimento. Busca articular-se à formação geral básica e às temáticas contemporâneas, sintonizadas com o contexto e os interesses dos estudantes. Este projeto é ofertado anualmente às turmas do 2º e 3º anos do ensino médio, percorrendo os quatro eixos estruturantes na seguinte ordem: Investigação Científica; Processos Criativos das Práticas Sociais e de Trabalho; Mediação e Intervenção Sociocultural e Relações Inclusivas para o Mundo do Trabalho. A cada ano letivo devem ser disponibilizadas aos estudantes opções de Trilhas de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento, respeitando o seu projeto de vida e a realidade da escola.

A Tabela 4. Critérios de Oferta de Trilhas de Aprofundamento de Área do Conhecimento apresenta de forma objetiva os pontos a considerar: Anos Escolares a ser ofertado; Flexibilização Curricular; Remanejamento de Turmas; Organização de turmas e Lotação de professores. Após análise, verificou-se que estão em consonância com o previsto na Resolução CNE/CEB n.º 2/2024 e na Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO, no que tange a lotação de professores.

De acordo com o § 9º do Art. 10 da Portaria n.º 1328/2025, o processo de escolha da trilha de aprofundamento pelo estudante é constituído dos seguintes passos: 1. Exposição das Trilhas de Aprofundamento; 2. Apoio aos estudantes na escolha.

A elaboração do planejamento anual das Trilhas de Aprofundamento deverá ocorrer de forma coletiva e interdisciplinar, envolvendo os docentes responsáveis pelas trilhas e a coordenação pedagógica, levando em consideração as especificidades das modalidades atendidas e amparada pelas diretrizes do RC-EM/RO e pelo catálogo de trilhas.

A avaliação da aprendizagem no Projeto Integrador Trilhas de Aprofundamento terá caráter diagnóstico, processual e formativo, permitindo ao docente identificar as necessidades dos estudantes.

Os instrumentos de avaliação, definidos no planejamento anual, poderão ser: relatórios técnicos, portfólios, apresentações artísticas, protótipos, materiais audiovisuais e científicos, artes visuais, estudos de caso, resumos, recursos digitais, eventos, projetos de intervenção, conteúdo web e provas escritas.

Para o desenvolvimento do Projeto Integrador Trilhas de Aprofundamento nas escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, foi desenvolvido o Catálogo de Trilhas de Aprofundamento específicas e integradas das Áreas do Conhecimento.

Nas Tabela 5. Catálogo de Trilhas de Aprofundamento para o Ensino Médio Regular e Tabela 6. Catálogo de Trilhas de Aprofundamento para o Ensino Médio ofertadas para a Educação de Jovens e Adultos - EJA, ambas contemplam Área do Conhecimento e Trilhas de Aprofundamento.

O componente curricular Pós-Médio será desenvolvido no 3º ano do ensino médio e tem como foco trabalhar diferentes perspectivas relacionadas ao mundo do trabalho e as múltiplas oportunidades de atuação produtiva na sociedade tendo em vista o seu Projeto de Vida. Sendo constituído objetivos específicos elencados nos itens I a IV. A organização curricular será feita pela equipe da SEDUC, conforme os itinerários formativos vinculados à BNCC e aos eixos estruturantes. “Poderá atuar como professor do componente curricular Pós-Médio, docentes licenciados em qualquer área do conhecimento”.

Conforme disposto nas Matrizes Curriculares Unificadas, nas escolas públicas estaduais, a oferta do componente curricular de Língua Espanhola será optativa para o estudante, devendo o mesmo definir no ato da matrícula se irá estudar.

O projeto Integrador Língua Espanhola é parte do Itinerário Formativo do ensino médio em Rondônia, sendo obrigatório para a escola e facultativa para os estudantes, com exceção da Matriz Curricular Ensino Médio em Tempo Integral. Seus principais objetivos incluem promover e favorecer a compreensão de uma língua estrangeira, permitindo o uso da língua como meio de comunicação.

O projeto será oferecido durante o horário regular de aula, podendo ocorrer antes ou depois do horário regular, e em turmas multisseriadas.

O Estudo Orientado é um projeto integrador oferecido nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, voltado para desenvolver a autonomia dos alunos e seus objetivos incluem: Promover metodologias ativas, focar no protagonismo juvenil, ensinar organização e técnicas de estudo e oferecer experiências em práticas educativas e iniciação científica.

O planejamento das aulas envolve estratégias para criar hábitos de estudo, promover o compromisso, e organizar o tempo e espaço, aumentando a responsabilidade e autoconfiança dos estudantes. “Poderão atuar como docentes, os professores com habilitação em qualquer área do conhecimento”.

As Atividades do Projeto Curricular Integrador Práticas e Vivências em Protagonismo Juvenil têm a finalidade de expandir e aprofundar os conceitos e aprendizados desenvolvidos no ambiente escolar junto à comunidade. A sua coordenação e planejamento é de responsabilidade da equipe gestora e pedagógica da escola com a participação dos professores e estudantes. Sendo desenvolvidas, na execução da sua carga horária, algumas ações como: socialização de atividades em relação às aulas de Projeto de Vida; feiras artísticas, culturais e de ciências; visitas ou excursões; culminâncias de projetos; pesquisa de campo, dentre outras.

O desenvolvimento da carga horária do Projeto Curricular Integrador Práticas e Vivências em Protagonismo Juvenil poderá ocorrer integralmente em um dia ou parcialmente, conforme o planejamento da escola. Dessa forma, não será lotado professor específico para desenvolver as Práticas e Vivências em Protagonismo Juvenil, a carga horária será cumprida de forma coletiva por meio do desenvolvimento de projeto a ser executado entre docentes, equipe pedagógica e estudantes, integrada a carga horária anual escolar. Sendo realizado pelos estudantes, trabalhos desenvolvidos inter e extra escola, que se constituirão em culminâncias “[...] dos estudos e aprofundamentos realizados na BNCC e no Itinerário Formativo Aprofundamento desenvolvido na escola”.

“[...] Serão elaborados documentos normativos complementares com o objetivo de detalhar os critérios de oferta respeitando as especificidades das mencionadas formas de atendimento”.

Com base nos termos da Lei n.º 14.945/2024, da Resolução CNE/CEB n.º 2/2024, na Resolução n.º 1341/24-CEE/RO, realizou-se análise nas matrizes abaixo destacadas:

Figura 5. Matriz Curricular - Ensino Médio Regular - Diurno

Esta matriz está aportada na Portaria n.º 1328, de 29 de janeiro de 2025, e apresenta os seguintes Indicadores: Dias letivos anuais: 200 dias; Dias letivos semanais: 5 dias; Módulo Semanal: 40 semanas; Carga horária anual por ano escolar: 1.032 horas; Número de aulas semanais por ano escolar: 32 aulas; Número de aulas atividades presenciais semanais: 26 aulas; Número de aulas atividades híbridas complementares semanais: 6 aulas; Módulo Aula: 48 minutos; Módulo intervalo: 15 minutos; Carga horária diária de aulas atividades presenciais: 4 horas.

A Matriz Curricular - Ensino Médio Regular - Diurno, a carga horária anual geral abrange Formação Geral Básica - FGB com 2.400h e Itinerários Formativos - IT com 696h, totalizando 3.096h na etapa. Porém, observa-se que, neste total, está inserido a carga horária 96h, do Projeto Integrador Língua Espanhola, que é de oferta optativa ao aluno e, ainda, está atribuída carga horária de 120h para Eletivas (que de acordo com o artigo 15 da Resolução CNE/CEB n.º 2/2024, não pode ser contabilizada para o cômputo das 3.000 horas mínimas), diante disso, observa-se a necessidade da complementação de carga horária para regularizar o cômputo de 3.000 horas atividades mínimas.

Figura 6. Matriz Curricular Ensino Médio Regular em Tempo Integral

Esta matriz apresenta os seguintes Indicadores: Dias letivos anuais: 200 dias; Dias letivos semanais: 5 dias; Carga horária anual por ano escolar: 1.500 horas; Módulo Semanal: 40 semanas; Número de aulas semanais por ano escolar: 45 aulas; Módulo Aula: 48 minutos; Módulo intervalo: 40 minutos dedicados ao intervalo, sendo 20 minutos no matutino e 20 minutos no vespertino; Módulo almoço: 1 hora e 20 minutos; Carga horária diária total: 9h30min; Carga horária diária de atividades presenciais: 7 (sete) horas e 30 (trinta) minutos; Carga horária diária das atividades nos Clubes de Protagonismo: 18 minutos.

A Matriz Curricular distribui sua carga horária por ano - a carga horária anual do Ensino Médio em Tempo Integral está assim distribuída: No 1º ano: FGB = 928 horas e IFA = 572 horas, totalizando 1.500 horas atividades anuais. No 2º e 3º anos: FGB = 864 horas e IFA= 636, totalizando 1.500 horas atividades anuais para cada ano escolar. Assim a FGB computa carga horária total de 4.500 horas atividades anuais na etapa, atendendo ao previsto no § 1º do Art. 24 da Lei n.º 9394/96, alterada pela Lei n.º 14.945/2024, que determina no mínimo, 1.400 horas anuais para o Ensino Médio em Tempo Integral.

Ressalta-se, que o Projeto Integrador Clube do Protagonismo com 180h anuais, que é planejado e coordenado pela direção e equipe pedagógica, conforme consta na matriz curricular, possui a carga horária diária de 18 minutos. Porém, se faz necessário que a entidade mantenedora informe com precisão, como ocorre a execução da carga horária ao longo do ano letivo, haja vista, não ter sido pontuado no Plano de Ação.

Figura 7. Matriz Curricular Projeto de Ensino Médio Regular com Mediação Tecnológica

Esta matriz apresenta os seguintes Indicadores: Dias letivos anuais: 200 dias; Dias letivos semanais: 5 dias; Módulo Semanal: 40 semanas; Carga horária anual por ano escolar: 1.032 horas; Número de aulas presenciais diárias por turno: 6 aulas; Número de aulas semanais por ano escolar: 30 aulas; Módulo Aula: 40 minutos; Módulo intervalo: 10 minutos; Carga horária diária de aulas atividades presenciais: 4 horas.

Verificou-se que na Matriz Curricular desta modalidade, o cômputo da sua carga horária anual, abrange Formação Geral Básica (FGB) com 2.400 horas atividades e aos Itinerários Formativos de Aprofundamentos (IFA) com 696 horas atividades, totalizando 3.096 horas. No entanto, considerando que foram computadas a carga horária de 96 horas atribuída a Língua Espanhola e 96 horas atribuída às Eletivas, ambas não podem ser computadas para a somatória do mínimo de 3.000 horas, pois a Língua Espanhola, por ser tratada como opcional aos estudantes, não deve ter a sua carga horária contabilizada para o cômputo das 3.000 horas, assim como a carga horária das Eletivas, por ser de oferta quando extrapolar as 3.000 horas. Dessa forma, considera-se que a carga horária total da etapa é de 2.904 horas atividades, sendo necessário complementar 96 horas para regularizar o cômputo da carga horária de 3.000 horas atividades, previstas na legislação específica em vigor.

Figura 8. Matriz Curricular Ensino Médio Regular do Campo

Esta matriz apresenta os seguintes Indicadores: 200 dias; Dias letivos semanais: 5 dias; Módulo Semanal: 40 semanas; Carga horária anual por ano escolar: 1.032 horas; Número de aulas semanais por ano escolar: 32 aulas; Número de aulas atividades presenciais semanais: 26 aulas; Número de aulas atividades híbridas complementares semanais: 6 aulas; Módulo Aula: 48 minutos; Módulo intervalo: 15 minutos; Carga horária diária de aulas atividades presenciais: 4 horas.

O Projeto Integrador Língua Espanhola é obrigatório para a escola e facultativo ao aluno.

O projeto integrador Práticas e Vivência do Protagonismo Juvenil terá como responsável o orientador educacional e não terá professor fixo, compondo a carga horária de 8h anuais e 24h na etapa.

Nesta Matriz Curricular, a carga horária anual total abrange Formação Geral Básica (FGB) com 2.400 horas e os Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFA) com 696 horas, totalizando 3.096 horas de atividades. Verificou-se que, neste total, foram computadas a carga horária de 96 horas de Língua Espanhola, que é opcional ao aluno, não deve ser contabilizada para o cômputo da

carga horária mínima de 3.000 horas, previstas na legislação específica em vigor.

Figura 9. Matriz Curricular Ensino Médio Regular do Campo por Componente Curricular - Diurno

Esta matriz apresenta os seguintes Indicadores: 200 dias; Dias letivos semanais: 5 dias; Módulo Semanal: 40 semanas; Carga horária anual por ano escolar: 1.032 horas; Número de aulas semanais por ano escolar: 32 aulas; Número de aulas atividades presenciais semanais: 26 aulas; Número de aulas atividades híbridas complementares semanais: 6 aulas; Módulo Aula: 48 minutos; Módulo intervalo: 15 minutos; Carga horária diária de aulas atividades presenciais: 4 horas.

Nesta Matriz Curricular, a carga horária anual total abrange Formação Geral Básica (FGB) com 2.400 horas e os Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFA) com 696 horas, totalizando 3.096 horas atividades. Verificou-se que, neste total, foram computadas a carga horária de 96 horas de Língua Espanhola, que é opcional ao aluno, que não deve ser contabilizada para o cômputo da carga horária mínima de 3.000 horas de atividades, previstas na legislação específica em vigor.

Figura 10. Matriz Curricular Ensino Médio Regular para Comunidades Indígenas

Esta matriz apresenta os seguintes Indicadores: Dias letivos anuais: 200 dias; Dias letivos semanais: 5 dias; Módulo Semanal: 40 semanas; Carga horária anual por ano escolar: 1.032 horas; Número de aulas semanais por ano escolar: 32 aulas; Número de aulas atividades presenciais semanais: 26 aulas; Número de aulas atividades híbridas complementares semanais: 6 aulas; Módulo Aula: 48 minutos; Módulo intervalo: 15 minutos; Carga horária diária de aulas atividades presenciais: 4 horas.

Destaca-se o componente curricular, língua materna oferecido nesta modalidade, com carga horária de 160 aulas e 96h anuais.

Nesta Matriz Curricular, a carga horária anual total abrange Formação Geral Básica (FGB) com 2.400 horas e os Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFA) com 696 horas, totalizando 3.096 horas de atividades. Verificou-se que, neste total, foram computadas a carga horária de 96 horas de Língua Espanhola, que é opcional ao aluno, que não deve ser contabilizada para o cômputo da carga horária mínima de 3.000 horas de atividades, previstas na legislação específica em vigor.

Figura 11. Matriz Curricular Projeto de Ensino Médio Regular com Mediação Tecnológica para Comunidades Indígenas

Esta matriz apresenta os seguintes Indicadores: Dias letivos anuais: 200 dias; Dias letivos semanais: 5 dias; Módulo Semanal: 40 semanas; Carga horária anual por ano escolar: 1.032 horas; Número de aulas presenciais diárias por turno: 6 aulas; Número de aulas semanais por ano escolar: 30 aulas; Módulo Aula: 40 minutos; Módulo intervalo: 10 minutos; Carga horária diária de aulas atividades presenciais: 4 horas.

Nesta Matriz Curricular, a carga horária anual total abrange Formação Geral Básica (FGB) com 2.400 horas e os Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFA) com 696 horas, totalizando 3.096 horas de atividades. Verificou-se que, neste total, foram computadas a carga horária de 96 horas de Língua Espanhola, que é opcional ao aluno, com carga horária de 96 horas, que não deve ser contabilizada para o cômputo da carga horária mínima de 3.000 horas. Dessa forma, considera-se que a carga horária total da etapa é de 2.904 horas atividades, sendo necessário complementar 96 horas para regularizar o cômputo da carga horária do mínimo de 3.000 horas atividades,

previstas na legislação específica em vigor.

Figura 12. Matriz Curricular Médio de Educação de Jovens e Adultos - EJA - Curso Semestral Diurno

Esta matriz apresenta os seguintes Indicadores: Dias letivos anuais: 100 dias; Dias letivos semanais: 5 dias; Módulo Semanal: 20 semanas; Carga horária anual por ano escolar: 440 horas; Número de aulas semanais por ano escolar: 27 aulas; Número de aulas atividades presenciais semanais: 26 aulas; Número de aulas atividades híbridas complementares semanais: 1 aula; Módulo Aula: 48 minutos; Módulo intervalo: 15 minutos; Carga horária diária de aulas atividades presenciais: 4 horas.

Nesta Matriz Curricular, a carga horária anual total, abrange a Formação Geral Básica (FGB) com 1.040 horas e os Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFA) com 280 horas, totalizando a carga horária total de 1.320 horas. Ressaltando que a carga horária de 48 horas atribuída para Língua Espanhola, que é opcional ao estudante, e as 32 horas atribuída às Eletivas, não estão sendo computadas para o cumprimento de carga horária mínima de 1.200 horas, estabelecidas para a oferta dos cursos da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Figura 13. Matriz Curricular Médio Regular Noturno

Esta Matriz apresenta os seguintes Indicadores: 200 dias; Dias letivos semanais: 5 dias; Módulo Semanal: 40 semanas; Carga horária anual por ano escolar: 1030 horas; Número de aulas semanais por ano escolar: 34 aulas; Número de aulas atividades presenciais semanais: 26 aulas; Número de aulas atividades híbridas complementares semanais: 8 aulas; Módulo Aula: 45 minutos; Módulo intervalo: 15 minutos; Carga horária diária de aulas atividades presenciais: 4 horas.

Nesta Matriz Curricular, a carga horária anual total, abrange Formação Geral Básica (FGB) com 2.430 horas e os Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFA) com 660 horas, totalizando 3.090 horas de atividades. Verificou-se que, neste total, foram computadas a carga horária de 90 horas de Língua Espanhola, que é opcional ao aluno, e a carga horária de 120 horas das Eletivas, que não deve ser contabilizada para o cômputo da carga horária mínima de 3.000 horas. Dessa forma, considera-se que a carga horária total da etapa é de 2.880 horas de atividades, sendo necessário complementar 120 horas para regularizar o cômputo da carga horária do mínimo de 3.000 horas de atividades, previstas na legislação específica em vigor.

Figura 14. Matriz Curricular - Ensino Médio de Educação de Jovens e Adultos - EJA - Curso Semestral - Noturno

Esta Matriz apresenta os seguintes indicadores: Dias letivos anuais: 100 dias; Dias letivos semanais: 5 dias; Módulo Semanal: 20 semanas; Carga horária anual por ano escolar: 415 horas; Número de aulas semanais por ano escolar: 27 aulas; Número de aulas atividades presenciais semanais: 26 aulas; Número de aulas atividades híbridas complementares semanais: 1 aula; Módulo Aula: 45 minutos; Módulo intervalo: 15 minutos; Carga horária diária de aulas atividades presenciais: 4 horas.

Nesta Matriz Curricular, a carga horária geral abrange Formação Geral Básica (FGB) com 975h e os Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFA) com 270, totalizando 1.245h, porém foi computada a carga horária de 45 horas de Língua Espanhola, que é opcional ao aluno, e 30 horas das Eletivas, que não deve ser computada para completar a carga horária mínima, de 1.200 horas. Assim, há necessidade de complementar 30 horas para regularizar o cômputo da carga horária total da etapa.

Figura 15. Matriz Curricular - Ensino Médio Regular em Classe de Aceleração de Aprendizagem (CAA) - Diurno

Dias letivos anuais: 100 dias; Dias letivos semanais: 5 dias; Módulo Semanal: 20 semanas; Carga horária anual por ano escolar: 520 horas; Número de aulas semanais por ano escolar: 32 aulas; Número de aulas atividades presenciais semanais: 26 aulas; Número de aulas atividades híbridas complementares semanais: 6 aulas; Módulo Aula: 48 minutos; Módulo intervalo: 15 minutos; Carga horária diária de aulas atividades presenciais: 4 horas.

A Portaria traz a observação de que “Esta matriz curricular será desenvolvida nas turmas vinculadas ao Programa Estadual de Correção de Fluxo Escolar Integrar para Concluir com Avanço (Portaria n.º 5989 de 27 de junho de 2023)”.

Destacamos que a Matriz Curricular do Ensino Médio Regular de Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA) - Diurno, distribui sua carga horária por ano: 1º ano - FGB - 400 e IT - 120 e total de 520; 2º anos - FGB - 400 e IT- 120 e total de 520; 3º ano FGB 400 e IT - 120, total de 520. Totalizando 1.560h anuais, porém observa-se que, neste total, está inserido a carga horária do Projeto Integrador Língua Espanhola, que é opcional ao aluno, e eletivas que a carga horária não entra para o cômputo geral.

Figura 16. Matriz Curricular - Ensino Médio Regular em Classe de Aceleração de Aprendizagem (CAA) - Noturno

Esta Matriz apresenta os seguintes indicadores: Dias letivos anuais: 100 dias; Dias letivos semanais: 5 dias; Módulo Semanal: 20 semanas; Carga horária anual por ano escolar: 520 horas; Número de aulas semanais por ano escolar: 34 aulas; Número de aulas atividades presenciais semanais: 26 aulas; Número de aulas atividades híbridas complementares semanais: 8 aulas; Módulo Aula: 45 minutos; Módulo intervalo: 15 minutos; Carga horária diária de aulas atividades presenciais: 4 horas.

A Portaria traz a observação de que “Esta matriz curricular será desenvolvida nas turmas vinculadas ao Programa Estadual de Correção de Fluxo Escolar Integrar para Concluir com Avanço (Portaria n.º 5989, de 27 de junho de 2023)”.

O Projeto Integrador Língua Espanhola é obrigatório para a escola e facultativo ao aluno.

O projeto integrador Práticas e Vivência do Protagonismo Juvenil terá como responsável o orientador educacional e não terá professor fixo, compondo a carga horária de 8h anuais e 24h na etapa do Ensino Médio.

Figura 17. Matriz Curricular do Curso Modular Educação de Jovens e Adultos 3º Segmento - Presencial

Esta Matriz apresenta os seguintes indicadores: Dias letivos anuais: 200 dias; Dias letivos semanais: 5 dias; Carga Horária total da etapa: 1200 horas; Carga Horária Base Nacional Comum (Formação Geral Básica e Parte Diversificada): 960 horas; Carga Horária Itinerários Formativos de Aprofundamento: 240 horas; Número de Módulos Base Nacional Comum: 30 módulos; Número de Módulos Itinerários Formativos: 8 módulos; Carga Horária Diária: 4 horas.

Nesta Matriz Curricular - Ensino Médio De Educação De Jovens E Adultos - EJA - 3º Segmento - Presencial, a carga horária anual geral, abrange a Formação Geral Básica (FGB) e os Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFA) com 1.200 horas, com 38 módulos. No entanto, pela carga horária atribuída ser mínima, se faz necessário complementar o quantitativo de 100 horas atribuídos aos componentes curriculares Língua Espanhola (40 horas), e as Eletivas (60

horas), haja vista que a carga horária total está computando 1.100 horas.

Figura 18. Matriz Curricular do Curso Modular Educação de Jovens e Adultos 3º Segmento - Presencial Combinada

Esta Matriz apresenta os seguintes indicadores: Dias letivos anuais: 200 dias; Dias letivos semanais: 5 dias; Carga Horária total da etapa: 1200 horas; Carga Horária Total Presencial da etapa: 360 horas; Carga Horária da Frequência Obrigatória da etapa: 360 horas; Carga Horária Base Nacional Comum (Formação Geral Básica e Parte Diversificada): 960 horas; Carga Horária da Frequência Obrigatória Base Nacional Comum (Formação Geral Básica e Parte Diversificada): 288 horas; Carga Horária Itinerários Formativos de Aprofundamento: 240 horas; Carga Horária da Frequência Obrigatória Itinerários Formativos de Aprofundamento: 72 horas; Número de Módulos Base Nacional Comum (Formação Geral Básica e Parte Diversificada): 30 módulos; Número de Módulos Itinerários Formativos: 8 módulos; Carga Horária Diária: 4 horas.

Nesta Matriz Curricular, a carga horária total da etapa abrange Formação Geral Básica (FGB) e os Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFA) é de 1.200 horas, com 38 módulos. Verificou-se que no cômputo total está inserido a carga horária atribuída a Língua Espanhola, que é opcional ao aluno, e das Eletivas que não se contabiliza para o cômputo da carga horária mínima. Assim, se faz necessário complementar a carga horária com 100 horas atribuídos aos componentes curriculares Língua Espanhola (40 horas), e as Eletivas (60 horas), haja vista que a carga horária total está computando 1.100 horas.

Matrizes Curriculares do Ensino Médio integrado com a modalidade Educação Profissional:

Figura 19. Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio:

Os indicadores apresentados são os seguintes: Carga Horária do Curso Dimensionada para 40 semanas, com 200 dias letivos ao ano; Carga Horária Dimensionada - 40 semanas letivas; Duração da aula - 48 minutos; Eixo tecnológico: Recursos Naturais.

A Matriz Curricular apresenta uma carga horária total de 3.444 horas. A estrutura da Matriz Curricular é a seguinte:

Formação Geral Básica: Linguagens e suas Tecnologias, com os componentes curriculares Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física; Matemática e suas Tecnologias, com o componente curricular Matemática; Ciências da Natureza e suas Tecnologias, com os componentes curriculares Biologia, Física e Química; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, com os componentes curriculares História, História de RO, Geografia e Geografia de RO, Filosofia e Sociologia. Carga horária da Formação Geral Básica: 1.792 horas.

Componentes do Curso Técnico, com 23 (vinte e três) componentes curriculares , a saber: Administração Rural; Agricultura Geral: Associativismo e Cooperativismo; Culturas Anuais; Culturas Perenes; Elaboração de Projetos; Extensão Rural; Forragicultura; Fundamentos da Agropecuária; Gestão de Propriedades Rurais; Irrigação e Drenagem; Legislação Agrária; Mecanização Agrícola; Noções de Informática; Princípios da Olericultura; Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa; Princípios da Agroindústria; Produção Animal I Produção Animal II, Qualidade de Vida do Trabalhador; Saúde e Segurança no Trabalho; Topografia; Zootecnia Geral. Carga horária total dos componentes do Curso Técnico: 1.200 horas, acrescidas de 100 horas de Estágio Curricular Supervisionado.

Itinerário Formativo: componentes curriculares Projeto de Vida e Estudo Orientado. Carga horária: 352 horas.

Figura 20: Matriz curricular de Zootecnia - Integrado (Curso Técnico em Zootecnia Integrado ao Ensino Médio)

Os indicadores apresentados são os seguintes: Carga Horária do Curso Dimensionada para 40 semanas, com 200 dias letivos ao ano; Carga Horária Dimensionada - 40 semanas letivas; Duração da aula - 48 minutos; Eixo tecnológico: Recursos Naturais.

A Matriz Curricular apresenta uma carga horária total de 3.444 horas. A estrutura da referida Matriz Curricular é a seguinte:

Formação Geral Básica (Linguagens e suas Tecnologias, com componentes curriculares Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física; Matemática e suas Tecnologias, com a disciplina Matemática; Ciências da Natureza e suas Tecnologias, com as componentes curriculares Biologia, Física e Química; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, com as componentes curriculares História, História de RO, Geografia e Geografia de RO, Filosofia e Sociologia. Carga horária da Formação Geral Básica: 1.792 horas.

Componentes do Curso Técnico: com vinte e dois componentes curriculares a saber: Apicultura e Meliponicultura; Avicultura; Associativismo e Cooperativismo; Bovinocultura de Corte; Bovinocultura de Leite; Edafologia e Fertilidade do Solo; Forragicultura; Gestão de Propriedades Rurais; Higiene e Profilaxia Animal; Irrigação e Drenagem; Mecanização Agrícola; Noções de Informática; Noções de Melhoramento Animal; Nutrição Animal; Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa; Ovinocaprinocultura; Piscicultura; Qualidade de Vida do Trabalhador; Saúde e Segurança no Trabalho; Suinocultura; Tecnologia de Produtos de Origem Animal; Topografia.

Carga horária total dos componentes do Curso Técnico: 1.200 horas, acrescidas de 100 horas de Estágio Curricular Supervisionado.

Itinerário Formativo: componentes curriculares Projeto de Vida e Estudo Orientado. Carga horária: 352 horas.

Figura 21: Matriz curricular de Agroecologia - Integrado. (Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio).

Os indicadores apresentados são os seguintes: Carga Horária do Curso Dimensionada para 40 semanas, com 200 dias letivos ao ano; Carga Horária Dimensionada - 40 semanas letivas; Duração da aula - 48 minutos; Eixo tecnológico: Recursos Naturais.

A Matriz Curricular apresenta uma carga horária total de 3.444. A estrutura da referida Matriz Curricular é a seguinte:

Formação Geral Básica (Linguagens e suas Tecnologias, com os componentes curriculares Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física; Matemática e suas Tecnologias, com os componentes curriculares Matemática; Ciências da Natureza e suas Tecnologias, com componentes curriculares Biologia, Física e Química; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, com componentes curriculares os componentes curriculares História, História de RO, Geografia e Geografia de RO, Filosofia e Sociologia. Carga horária da Formação Geral Básica: 1.792 horas.

Componentes do Curso Técnico: com trinta, componentes curriculares a saber: Agricultura Familiar; Agroindústria e Comercialização; Associativismo e Cooperativismo; Desenvolvimento Rural; Adafologia e Fertilização do Solo; Empreendedorismo; Extensão Rural; Fundamentos de Agroecologia e Agricultura de Base Ecológica; Genética e Biotecnologia; Geoprocessamento;

Gestão Ambiental; Gestão de Propriedades Rurais; Gestão de Recursos Hídricos; Introdução à Agroecologia; Legislação e Certificação de Produtos Orgânicos; Manejo Agroecológico de Animais I; Manejo Agroecológico de Animais II; Manejo Agroecológico de Organismos Espontâneos, Manejo Agroecológico de Plantas I; Manejo Agroecológico de Plantas II; Manejo Agroecológico do Solo; Manejo da Biodiversidade e Conservação em Sistemas Agroflorestais; Noções de Informática; Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa; Planejamento de Propriedades Rurais; Produção de Insumos de Base Agroecológica; Produtos da Sociodiversidade e Agrodiversidade; Qualidade de Vida do Trabalhador; Saúde e Segurança no Trabalho; Sociologia dos Povos do Campo.

Carga horária total dos componentes do Curso Técnico: 1.200 horas aulas, acrescidas de 100 horas-aula de Estágio Curricular Supervisionado.

Itinerário Formativo, com os componentes curriculares Projeto de Vida e Estudo Orientado. Carga horária: 352 horas.

Figura 22: Matriz curricular de Agronegócio - Integrado (Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio).

Os indicadores apresentados são os seguintes: Carga Horária do Curso Dimensionada para 40 semanas, com 200 dias letivos ao ano; Carga Horária Dimensionada - 40 semanas letivas; Duração da aula - 48 minutos; Eixo tecnológico: Recursos Naturais.

A Matriz Curricular apresenta uma carga horária total de 3.444. A estrutura da referida Matriz Curricular é a seguinte:

Formação Geral Básica - Linguagens e suas Tecnologias, com os componentes curriculares Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física; Matemática e suas Tecnologias, com a disciplina Matemática; Ciências da Natureza e suas Tecnologias, com componentes curriculares Biologia, Física e Química; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, com componentes curriculares História, História de RO, Geografia e Geografia de RO, Filosofia e Sociologia. Carga horária da Formação Geral Básica: 1.792 horas.

Componentes do Curso Técnico: com vinte e seis componentes curriculares, a saber: Administração de Recursos Materiais; Administração Rural; Agricultura Familiar; Associativismo e Cooperativismo; Cadeias Produtivas do Agronegócio, Comercialização Agropecuária e Agroindústria; Coordenação do Trabalho Rural; Desenvolvimento Rural; Elaboração de Projetos; Empreendedorismo; Extensão Rural; Fundamentos de Economia e Comércio; Fundamentos do Agronegócio; Gestão Ambiental; Gestão de Produção Animal; Gestão de Produção Vegetal; Gestão de Propriedades Rurais; Legislação Agrária, Legislação Ambiental; Logística para o Agronegócio; Noções de Informática; Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa; Plano de Negócio e Marketing; Qualidade de Vida do Trabalhador; Saúde e Segurança no Trabalho; Turismo Rural.

Carga horária total dos componentes do Curso Técnico: 1.200 horas-aula, acrescidas de 100 horas-aula de Estágio Curricular Supervisionado.

Itinerário Formativo, com os componentes Projeto de Vida e Estudo Orientado. Carga horária: 352 horas.

Considerações referentes às Matrizes Curriculares do Ensino Médio integrado com a modalidade Educação Profissional das Figuras 19, 20, 21 e 22 constantes do Plano de Ação:

As Matrizes Curriculares acima referidas apresentam características em sua formatação que podem ser assim ajustadas, tomando por referência a Matriz do Curso Técnico em Agroecologia, contemplando todas as Matrizes em questão:

1 - Na primeira célula horizontal, citar abaixo da denominação do Curso a informação Eixo Tecnológico Recursos Naturais;

2 - Na célula abaixo da célula Componente Curricular, grafar a expressão Áreas de Conhecimento;

3- Na célula abaixo da célula Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, substituir a expressão Total Base Nacional Comum por Total Formação Geral Básica;

4 - Na primeira célula vertical à esquerda, substituir a expressão Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio pela expressão Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme Referencial Curricular para o Ensino Médio de Rondônia;

5- Na segunda célula vertical à esquerda, substituir as expressões Conforme Referencial e Eixo Tecnológico: Recursos Naturais pela expressão Formação Técnica e Profissional;

6- Na célula abaixo da célula Sociologia dos Povos do Campo, substituir a expressão Total pela expressão 'Total da Formação Técnica e Profissional';

7- Na célula abaixo da célula Estudo Orientado, substituir a expressão Total pela expressão Total do Itinerário Formativo;

8 - Na célula abaixo da célula Formação Geral Básica, ao final da Matriz, substituir a expressão Base Técnica pela expressão Formação Técnica e Profissional;

9 - Na penúltima célula horizontal, substituir a expressão Estágio Supervisionado pela expressão Estágio Curricular Supervisionado;

10- Na última célula horizontal, substituir a expressão TOTAL pela expressão CARGA HORÁRIA TOTAL.

Eixos 2 e 3: Acesso, permanência e equidade/Direito à Educação

Eixo 2: Acesso e Permanência dos Estudantes: este eixo aborda estratégias para mitigar a evasão e garantir a universalização do Ensino Médio, especialmente para populações vulneráveis.

Eixo 3: Trajetórias Escolares Regulares e Desempenho Acadêmico: este eixo prevê programas de correção de fluxo, nivelamento pedagógico e estratégias de recuperação da aprendizagem, especialmente para estudante em situação de distorção idade-ano escolar.

Os eixos de Acesso, Permanência e Equidade e Direito à Educação objetivam contemplar o direito à educação, enquanto direito fundamental, devendo ser garantido pelo Estado em sua legislação e em suas ações.

No Plano de Ação para a implementação escalonada das alterações promovidas pela Lei n.º 14.945/2025 ao Ensino Médio do Estado de Rondônia, o acesso à educação é um direito normativo, previsto no artigo 6º da Constituição Federal de 1988 como direito fundamental de natureza social.

No que diz respeito à educação escolar, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) afirma que seu desenvolvimento ocorre, predominantemente, por meio do ensino em instituições específicas, vinculada ao mundo do trabalho e à prática social. O Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Estadual de Educação (PEE) que buscam implementar essa proposta por meio de suas estratégias, que, em nível estadual, se refletem em políticas públicas destinadas a assegurar o direito à educação para todos.

A educação profissional apresenta avanços significativos. Desde a Lei n.º 5.692/1971, que vinculou a formação profissional ao então ensino de 2º grau, até a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996), que instituiu as formas integrada, concomitante e subsequente de articulação entre a formação técnica e o ensino médio, observa-se um movimento

gradual de reconhecimento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) como parte integrante da educação básica. Reafirmado pela aprovação da Lei n.º 14.945/2024, que redefiniu o currículo do ensino médio, ampliando ainda mais esse protagonismo, estabelecendo a formação técnica e profissional como um dos itinerários formativos obrigatórios.

O desafio estratégico enfrentado pela rede estadual de educação reside na ampliação da oferta de cursos técnicos que estejam articulados ao Ensino Médio. Essa expansão deve ser realizada por meio das modalidades de oferta integrada, concomitante, concomitante intercomplementar e subsequente, visando não apenas aumentar a participação dos jovens nessa modalidade, mas também elevar o percentual de matrículas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) no estado, que atualmente se encontra aquém da meta estabelecida em nível nacional.

Ademais, a incorporação dos Itinerários de Qualificação Profissional na nova estrutura curricular do ensino médio representa uma significativa oportunidade para democratizar o acesso à educação profissional. Tal abordagem permite a integração da formação básica com a preparação para o mercado de trabalho, garantindo, assim, trajetórias formativas diversificadas e adequadas às necessidades contemporâneas.

Embora, no Plano de Ação em tela, conste a informação que os cursos técnicos ofertados contemplarão certificações intermediárias ao longo de sua execução, não há, em nenhuma das Matrizes Curriculares de Cursos Técnicos acima referidas, a indicação de saídas ou certificações intermediárias e não foram apresentadas matrizes curriculares de cursos técnicos nas formas de oferta concomitante, concomitante intercomplementar e subsequente.

O Plano de Ação apresenta um panorama do Sistema de Educação do Estado de Rondônia, no período de 2008 a 2023, destacando o crescimento nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Médio e o decréscimo no Ensino Fundamental. Quanto aos estudantes de 15 a 17 anos foi registrado um crescimento 7,4% de alunos que concluíram o Ensino Médio, demonstrando uma melhora em relação à escolarização nesta etapa final da educação Básica.

Ainda sobre os dados apresentados no panorama, referente à distorção idade/ano-série informa que no Ensino Médio de 2012 a 2023, nos três anos do Ensino Médio houve redução significativa.

Na evolução das matrículas por rede de ensino no ensino médio entre 2014 e 2023, observa-se uma queda até 2020, em 2023, houve crescimento, distribuídas em 67.108 matrículas na área urbana e 4.288 na área rural.

A taxa de aprovação no Estado de Rondônia, para a etapa do ensino médio, aumentou entre 2012 e 2023, aumentando a taxa de escolaridade e diminuindo a taxa de abandono.

Os dados acima refletem os esforços engendrados no desenvolvimento das políticas públicas, que operacionalizam, por meio de programas, projetos e serviços, a exemplo de iniciativa como Programa de Busca Ativa, Sistema de Gestão Integrada (SGIS), que acompanha frequência e rendimento dos alunos, Programa de Correção de Fluxo e Sistema de Avaliação do Estado de Rondônia (SAERO), busca na garantia do direito ao acesso, permanência e equidade na educação do Estado de Rondônia.

A aprovação dos Referenciais Curriculares do Estado de Rondônia, em atendimento às recomendações da BNCC, permitiu que as escolas/Ceejas elaborassem Projetos inovadores contemplados na parte flexível do Currículo, inclusive oferta de Educação Profissional. Além disso, o

Eixo 4: Infraestrutura e Insumos Pedagógicos

Este eixo abrange o mapeamento da infraestrutura das escolas estaduais, com o objetivo de assegurar a disponibilidade de laboratórios, bibliotecas, conectividade e espaços apropriados para os novos itinerários formativos. A melhoria da infraestrutura nas instituições que atendem ao Ensino Médio, assim como a ampliação dos insumos pedagógicos são aspectos cruciais para garantir a qualidade do ensino e promover a aprendizagem dos estudantes na rede estadual de ensino de Rondônia.

O presente eixo propõe um diagnóstico abrangente das condições das escolas, priorizando ações de melhoria, planejando a distribuição de materiais didáticos e expandindo o uso de tecnologias educacionais. O Plano de Ação delineia que será realizado um diagnóstico detalhado, avaliando aspectos estruturais como salas de aula, bibliotecas, laboratórios, refeitórios, instalações sanitárias, acessibilidade e segurança. A partir dessa avaliação, será possível identificar as escolas que necessitam de intervenções prioritárias, culminando na elaboração de um plano de adequação alinhado às diretrizes estabelecidas.

É importante ressaltar que o fortalecimento do uso de tecnologias na educação constitui um pilar estratégico deste eixo. Serão implementadas soluções tecnológicas que favoreçam o ensino híbrido, promovendo o uso de plataformas digitais, laboratórios de informática adequadamente equipados e capacitação dos educadores para a utilização eficaz dessas ferramentas. A inclusão digital será uma prioridade, assegurando que todas as escolas possuam conectividade adequada e recursos para um ensino mediado por tecnologia.

Eixo 5: Formação e Valorização dos Profissionais da Educação

Este eixo aborda a formação continuada dos docentes, buscando adequar a alocação de professores às novas exigências curriculares e promover ações efetivas para a valorização profissional.

No âmbito do Plano de Ação, a Secretaria Estadual de Educação de Rondônia destaca que desenvolveu uma série de capacitações voltadas para a implementação e acompanhamento da política do Ensino Médio no estado. Esse processo teve início em 2022, com a introdução das matrizes curriculares do Ensino Médio, e se estenderá até 2025 por meio de diversas iniciativas formativas.

Com a reestruturação da política do Ensino Médio prevista para 2024, a Secretaria de Estado da Educação propõe um conjunto diversificado de ações para capacitar e apoiar os profissionais da educação na implementação dessa política. Entre as ações propostas estão: o levantamento das necessidades de formação, a ampliação da oferta de formação continuada aos educadores, e o monitoramento da distribuição da carga horária dos professores, bem como a análise da lotação docente, considerando aspectos que atendam a este eixo.

A ação 3 contempla o “Monitoramento da distribuição da carga horária dos professores em consonância com a carga horária estipulada pela legislação estadual vigente”. Nesse contexto, são previstas atividades que visam assegurar uma alocação adequada dos professores, conforme detalhado a seguir:

ATIVIDADES: 1. Desenvolvimento de Sistema de Lotação: Viabilização de sistema de lotação para

identificar professores que estejam atuando em formações distintas e/ou áreas afins, com a finalidade de detectar as reais necessidades e apontar áreas descobertas, visando elaborar concursos públicos para suprir as disciplinas carentes. 2. Monitoramento In Loco do Cumprimento da LC. 680/2012: Realização de monitoramento in loco para diagnosticar o cumprimento da Lei Complementar 680/2012, Art. 66. 3. Análise das Informações do Monitoramento: Análise das informações coletadas no monitoramento para avaliar e aprimorar a adequação e a eficácia das ações implementadas.

Eixo 6: Governança, Gestão Escolar e Comunicação

Este eixo aborda o fortalecimento da gestão escolar, a participação da comunidade educativa e a criação de canais de comunicação destinados a informar estudantes, famílias e a sociedade sobre as mudanças implementadas.

A reestruturação do Ensino Médio demanda uma governança eficiente capaz de assegurar a autonomia institucional para a implementação das transformações. Nesse horizonte, enfatiza-se o fortalecimento da gestão escolar, o engajamento da comunidade educativa e a criação de mecanismos de comunicação que promovam a disseminação das mudanças junto a estudantes, famílias e à sociedade. Com esse objetivo, está prevista a ação de elaboração de um plano de comunicação voltado à divulgação do modelo pedagógico do Ensino Médio, o qual contemplará indicadores de transparência, participação comunitária e capacitação de gestores.

Eixo 7: Monitoramento e Avaliação da Implementação

Este eixo delineia a definição de indicadores de desempenho, metas e marcos intermediários, com vistas a permitir que a SEDUC/RO acompanhe a implementação das diretrizes e realize ajustes metodológicos quando necessário. Em conformidade com o art. 32 da Resolução CNE/CEB n.º 2/2024, o Plano de Ação da Política para o Ensino Médio deve monitorar e avaliar os eixos estabelecidos pela Portaria n.º 958, de 19 de setembro de 2024, para assegurar o alcance dos objetivos da transição e das mudanças decorrentes da Lei n.º 14.945/2024. Enquanto o monitoramento se ocupa do acompanhamento contínuo das ações e da gestão de riscos, a avaliação debate a eficácia, a sustentabilidade e a replicabilidade das estratégias implementadas, assegurando a eficiência na execução do Ensino Médio.

O monitoramento será conduzido de forma integrada e descentralizada, envolvendo a Secretaria de Estado da Educação, as Superintendências Regionais e as escolas. Tal articulação visa assegurar que as informações contribuam para a tomada de decisões estratégicas. A responsabilidade pela implementação de ações eficazes será compartilhada entre diversos atores institucionais. O Diário Eletrônico registrará dados de frequência, participação e desempenho dos alunos. Tais informações serão processadas em uma Plataforma de Integração de Dados, viabilizando a geração automática de relatórios e a análise contínua da adesão dos estudantes ao ensino médio, com identificação de padrões de frequência, desempenho e risco de evasão.

A avaliação dos resultados será realizada de modo sistemático, contemplando reuniões periódicas de análise de desempenho que assegurem que as decisões se fundamentem em evidências empíricas. A adoção de indicadores educacionais específicos permitirá à SEDUC/RO aferir o impacto das mudanças, orientando as políticas educacionais por dados concretos. Este modelo, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio no estado, promove transparência e eficiência da gestão educacional.

CONCLUSÃO

Diante de toda a análise, verificou-se que o Plano de Ação para a Implementação do Ensino Médio no Estado de Rondônia tem como objetivo garantir que a transição para o novo modelo ocorra de forma eficiente e progressiva. Encontra-se fundamentado de acordo com o previsto na Resolução CNE/CEB n.º 2/2024, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM), e a Portaria n.º 958, de 19 de setembro de 2024/MEC, que orienta a elaboração dos Planos de Ação estaduais e distrital para a implementação escalonada das alterações previstas na Lei n.º 14.945/2024, em consonância com o conjunto normativo que regula a educação nacional e estadual, especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN (Lei n.º 9.394/1996), atualizada pelas Leis n.º 11.741/2008 e n.º 14.645/2023.

A organização estrutural das informações, constantes no Plano de Ação, atende o que estabelece o Anexo Único da Resolução n.º 1.341/24-CEE/RO. A implementação escalonada para atender todos os requisitos necessários à adequação da Lei n.º 14.945/2024, proporcionará uma oferta de Ensino Médio, com mais equidade, qualidade e eficácia aos estudantes das escolas da rede pública estadual de ensino.

Destaca-se que o Plano de Ação, em suas estratégias, promove a integração de práticas pedagógicas inovadoras, capacitação para os educadores, ações equitativas, promoção do direito à educação de qualidade, melhoria da infraestrutura e material e escuta de alunos, buscando um ambiente colaborativo onde alunos, professores e pais possam contribuir para a construção de um currículo mais próximo das necessidades e anseios dos alunos e da comunidade escolar, assegurando que todos os estudantes tenham acesso equitativo às oportunidades educacionais. Por fim, a avaliação contínua do plano permitirá ajustes e aprimoramentos, assegurando que o ensino médio em Rondônia se mantenha alinhado com as necessidades e expectativas da sociedade contemporânea.

No entanto, há necessidade de que sejam ajustadas as cargas horárias das Matrizes Curriculares Unificadas para as diversas modalidades assistidas. Considerando que a oferta do componente curricular Língua Espanhola é de oferta optativa aos estudantes, e de acordo com o artigo 15 da Resolução CNE/CEB n.º 2/2024, “Na oferta do Ensino Médio com carga horária superior a 3.000 (três mil) horas, respeitadas as cargas horárias definidas em lei para a Formação Geral Básica e para os Itinerários Formativos, os sistemas de ensino poderão oferecer componentes curriculares eletivos para a escolha dos estudantes”, havendo necessidade de que seja providenciado adequação para complementação de carga horária. E, ainda, as Matrizes Curriculares apresentadas dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, referentes à Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EPTNM, por apresentarem características em suas formatações devem ser ajustadas conforme descrito no bojo deste Parecer, bem como não há em nenhuma dessas Matrizes Curriculares a indicação de saídas ou certificações intermediárias.

Isto posto, consideramos que o Plano de Ação para a Implementação do Ensino Médio no Estado de Rondônia, que consolida as estratégias e ações voltadas à implementação do novo modelo para o Ensino Médio da rede pública estadual de ensino, contemplando os sete eixos estruturantes definidos nacionalmente e assegurando o alinhamento às políticas educacionais vigentes, atende parcialmente aos requisitos estabelecidos pela legislação de ensino específica em vigor, principalmente os estabelecidos para a Educação Profissional e Tecnológica - EPT.

VOTO

Diante do exposto, somos de parecer que o Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia:

1. Aprove o Plano de Ação da Política Pública para o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino Estadual de Rondônia, elaborado pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia - SEDUC/RO, em cumprimento às diretrizes estabelecidas pela Lei n.º 14.945/2024 e pela Portaria n.º 958/2024 do Ministério da Educação.

2. Oriente a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia - SEDUC/RO sobre a realização dos ajustes nas matrizes curriculares do Curso Modular Educação de Jovens e Adultos, 3º segmento, Presencial e Presencial Combinada, constantes na Portaria n.º 1328/2025/SEDUC, conforme a correspondente análise no bojo deste Parecer, e nas Figuras 17 e 18.

3. Solicite à Secretaria de Estado da Educação de Rondônia - SEDUC/RO, para conhecimento, as matrizes curriculares dos cursos técnicos articulados ao Ensino Médio nas formas de oferta integrada, concomitante, concomitante intercomplementar e subsequente, anexadas dos correspondentes atos de regularidade.

Conselheiras Relatoras

Antônia Rodrigues Borges da Silva

Regina Célia Nareci Baijo

DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, por unanimidade, aprova o Parecer das Relatoras.

Salão Nobre Lourival Chagas da Silva, Porto Velho, 8 de dezembro de 2025.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Conselheiros

Antônio Evangelista Sansão Puruborá

Camila Fernanda Carvalho Caetano

Chirlany da Silva Mendanha Carvalho

Francelena Santos Arruda

Gláucia Mendes da Silva

Jair Santiago Coelho

Josiane Brunhago Saukio
Leonardo Pereira Leocádio
Mário Jorge Souza de Oliveira
Metilde Alves Pena
Reinaldo Tavares dos Anjos
Silvânia Gregório Carlos
Valter Rincolato



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Brunhago Saukio, Conselheiro(a)**, em 23/12/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato, Conselheiro**, em 23/12/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA, Conselheiro**, em 23/12/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 23/12/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 23/12/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA RODRIGUES BORGES DA SILVA, Conselheiro(a)**, em 23/12/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO TAVARES DOS ANJOS, Conselheiro**, em 23/12/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 23/12/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO, Conselheiro**, em 23/12/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA, Conselheiro(a)**, em 23/12/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Silvania Gregorio Carlos, Conselheiro(a)**, em 23/12/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 23/12/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Vice-Presidente**, em 23/12/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 23/12/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67741276** e o código CRC **701A5E5F**.

Referência: Caso responda este(a) Parecer CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.058198/2025-69

SEI nº 67741276